

O Palácio de Cristóvão de Moura, Marquês de Castelo Rodrigo e Vice-Rei de Portugal: contributo para o seu estudo

Jorge Fonseca

CHAM / Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Universidade dos Açores

O imponente edifício conhecido por Palácio Corte Real que, desde os inícios do século XVII até ao terramoto de 1755, marcou a paisagem ribeirinha de Lisboa junto ao Corpo Santo, nas imediações do Paço da Ribeira, não deixou nunca, enquanto existiu, de atrair o interesse dos visitantes da cidade, que o referiram em relatos escritos ou o representaram em numerosas obras de arte. É, por isso, razoavelmente conhecido quanto ao seu aspeto e grandiosidade. Mas o mesmo não se pode afirmar da sua autoria artística que, por falta de documentos comprovativos, tem sido atribuída a vários dos arquitetos mais destacados que operavam na época. O objetivo deste artigo é contribuir, através de uma fonte até agora não referida, para o esclarecimento dessa autoria.

A construção do imenso palácio partiu da iniciativa de D. Cristóvão de Moura, marquês de Castelo Rodrigo, o português que foi o principal agente e conselheiro de Filipe II na preparação de condições para a incorporação de Portugal nos domínios territoriais castelhanos. De origem fidalga, embora educado com modestos recursos – Pero Rodrigues Soares afirma que conheceu os seus pais, que não tinham sequer 300 mil reais de renda e assim viviam honradamente, ainda que com pobreza¹- foi na adolescência levado para Castela no séquito da princesa D. Joana, quando esta enviuvou do príncipe herdeiro D. João, filho de D. João III. Após a sua morte entrou ao serviço do irmão, Filipe II. Devido à crise sucessória ocorrida em Portugal com o desaparecimento de D. Sebastião em Alcácer Quibir, Cristóvão de Moura foi enviado ao país de origem para angariar apoios entre a nobreza e o alto clero para que aceitassem a pretensão ao trono português do monarca castelhano. Teria sido mesmo Moura a convencer o rei a intervir militarmente no país, por considerar que as negociações e promessas de benefícios não seriam suficientes para conseguir o seu objetivo, devido à grande animosidade que os Portugueses em geral tinham por Castela².

Depois da ocupação de Portugal, Cristóvão de Moura viu crescer o seu prestígio e influência junto do soberano, obtendo cargos e riqueza. A sua brilhante carreira fez pensar ao já referido Pero Rodrigues Soares que «o tempo faz monstruosidades e maravilhas, abaixando uns e levantando outros» e que «a ventura se esmerou neste fidalgo» (Soares 1953, 374). No reinado de Filipe III (II de

¹ - Soares 1953, 374.

² - Martínez Hernández 2011, 82.

Portugal) veio a ser conde e depois marquês de Castelo Rodrigo e foi enviado a Portugal como Vice-Rei por duas vezes, de 1600 a 1603 e de 1608 a 1612.

O autor das *Anedotas portuguesas*, coletânea de narrativas sobre a corte quinhentista, justifica com a rápida e fulgurante ascensão do valido a construção do seu palácio na Ribeira lisboeta: «Como seja cousa ordinária nos homens que vivem no mundo, em se vendo ricos e levantados, levantarem grandes e sumptuosos edifícios para, por esta via, deixarem de si memória nele, tratou D. Cristóvão de Moura de lavar uma casa em Lisboa, junto ao bairro que chamam a Corte Real, que era do morgado de sua mulher» (Lund 1980, 150). Realmente, o facto de ter sido criado com relativa modéstia e ser depois bafejado pelo êxito, conseguindo poder e grandes meios de fortuna, pode explicar o desejo de deixar da sua pessoa uma marca assinalável na principal cidade do seu país de origem.

Fá-lo-ia em terrenos da mulher, D. Margarida Corte Real, senhora de bens vultosos, avaliados entre 4 e 5 mil cruzados de renda por ano, que tinham vagado para a coroa como consequência da Lei Mental – que fazia reverter para o património régio o que do mesmo tivesse sido recebido, não havendo descendente masculino - e que ele conseguira do rei que a mesma pudesse herdar³. A localização foi no Corpo Santo, junto ao rio e a poente do Terreiro do Paço. Aí foi edificada a maior residência nobiliárquica que a cidade já tinha conhecido⁴. Pero Rodrigues Soares considerou-os «os melhores paços do mundo» (Soares 1953, 375).

Era, depois de concluído, um edifício quadrangular, de quatro pisos, sendo o quarto o andar nobre, com pátio interior e dois corpos paralelos entre si, de três pisos, adossados à fachada sul, perpendiculares ao rio. Os ângulos do corpo principal eram ocupados por quatro torreões com cobertura piramidal⁵. Tinha 185 compartimentos, em que se incluíam 18 salões⁶.

A sua construção ter-se-ia iniciado em 1585⁷, quatro anos depois de D. Cristóvão casar, sendo de supor que os rendimentos de D. Margarida tenham sido decisivos para o lançamento da obra. Mas depois parou, por falta de recursos. Um episódio narrado pelo autor anónimo das *Anedotas portuguesas* afirma que o valido contava com o apoio financeiro do rei para concluir o palácio e que lhe transmitiu essa expectativa quando, um dia, o soberano o interrogou sobre a casa que andava a construir em Portugal: «los baxos, senhor, estan echos, los altos me hará Vuestra Magestad, siendo servido, porque no puedo yo llegar a ellos» (Lund 1980, 150). Ao que o monarca terá respondido com o conselho de que alugasse os baixos e, com as rendas conseguidas, construísse os altos.

³ - Lund 1980, 149.

⁴ - Martínez Hernández 2011, 84-85.

⁵ - Kubler 1988, 166.

⁶ - Veiga 2005, 134; Conceição 1829, 64.

⁷ - Veiga 2005, 134.

A obra só recomeçou quando, já no reinado de Filipe III (II de Portugal), o seu promotor regressou ao país como vice-rei. Os 6.000 cruzados anuais de ordenado que lhe foram atribuídos no primeiro mandato, mais outros tantos pelo comando dos presídios militares castelhanos no reino⁸, davam-lhe o correspondente a 4.800.000 reais⁹. No segundo vice-reinado auferiu 11.000 cruzados só de mantimento¹⁰. Foram certamente esses recursos, somados àqueles de que continuava a dispor por razões familiares, que lhe permitiram retomar o projeto do seu palácio. Chegado a Lisboa no primeiro dia de maio de 1600¹¹, a 9 de agosto contratou com o empreiteiro João Rodrigues o prosseguimento da obra, como se refere no documento em anexo. Os trabalhos devem, por isso, ter recomeçado. Falecido, porém, o mestre, nova interrupção terá ocorrido, até 29 de novembro de 1602, em que foi lavrada a escritura aqui transcrita, para a empreitada definitiva. Mesmo assim não a pôde levar a bom termo até à sua morte, em 1513, e foi o filho, D. Manuel de Moura, a concluir o ambicioso empreendimento¹².

Foi representado, provavelmente pela primeira vez, na magnífica vista de Lisboa que celebrou a entrada do monarca castelhano, em 1619 (*Entrada d[de] s[eu] Magestad Católica don Phelipe III en Lisboa en 1613* [sic]) pintada a óleo sobre tela, hoje no castelo de Weilburg (Alemanha). O palácio, já construído, ocupa lugar destacado, junto ao paço régio, o que levou o autor que deu a conhecer esta obra de arte a pôr a hipótese de se tratar de uma encomenda de Cristóvão de Moura, pois também ao Mosteiro de S. Bento da Saúde, do patrocínio do marquês de Castelo Rodrigo e onde foi erguido o seu mausoléu familiar, foi dado certo realce. Mas, a esse tempo, já D. Cristóvão tinha morrido¹³. Pode ter sido, no entanto, uma encomenda do filho, ou então, aos dois edifícios referidos foi apenas dado o realce que mereciam, pela grandiosidade de ambos, o que me parece o mais provável.

Outra representação, também referente à visita filipina, é a gravura baseada num desenho de Domingos Vieira Serrão inserta no livro de João Batista Lavanha *Viagem da Católica Real Majestade del rei D. Filipe II (...) ao reino de Portugal*, publicado em 1622¹⁴.

Sobre o projeto do palácio - além de terem sido sugeridas algumas hipóteses de autoria, como Andrea Sansovino¹⁵ e Filipe Terzi¹⁶, por não se conhecer

⁸ - Lund 1980, 150-151.

⁹ - O cruzado valia 400 reais (Aragão 1874, 320).

¹⁰ - Serrão 1979, 70.

¹¹ - Serrão 1974, 205-213.

¹² - Martínez Hernández 2011, 85.

¹³ - Gehleert 2008, 208-213. O autor admite que o quadro tenha sido pintado cerca de 1600, o que não era possível à luz da fonte inserta neste trabalho, que mostra que só em finais de 1602 foi contratada a conclusão do edifício. Mas a própria data colocada não é conforme ao sucesso representado, o que só pode ser devido a um retoque posterior, que alterou o algarismo 9 para 3, muito fácil de ocorrer. O repinte foi admitido pelo próprio autor do artigo.

¹⁴ - Martínez Hernández 2011, 85-86; Lavanha 1622.

¹⁵ - Markl 1986, 38.

¹⁶ - França 2000, 19-20.

documentação relativa à obra ou referências escritas fiáveis - Vítor Serrão enquadrou-o no esforço de renovação arquitetónica de Lisboa empreendido pelos Filipes, sob a égide artística de Juan de Herrera, que terá imposto «um figurino desornamentado e grandiloquente» às obras que inspirou e de quem terá recebido, nomeadamente, «a severidade escurialesca dos panos murários» (Serrão 2002, 202-204). Se tal filiação estética é indiscutível, resta saber quem foi o arquiteto ou arquitetos responsáveis pela concretização do projeto palaciano.

Deve-se a Ricardo Lucas de Sousa Branco a revelação de uma carta, datada de 1590, dirigida por D. Jorge de Ataíde, presidente da Mesa da Consciência, a Cristóvão de Moura, em que o primeiro se refere às casas em Lisboa do valido de Filipe II, acentuando o papel do arquiteto Baltasar Álvares na respetiva traça, para a qual teria feito «mil papéis» (Branco 2008, 59-61 e Anexos, 7). Também Miguel Soromenho mencionou este documento¹⁷. A prova parece clara. Deve, no entanto, reportar-se a uma primeira versão do projeto, com base na qual o edifício começou a ser erguido, e não àquela que veio a ser efetivamente concretizada após o recomeço da obra, depois de uma paragem de vários anos, provavelmente de mais de uma década. Já foi mencionada a afirmação de Cristóvão de Moura ao monarca de que só tinha sido capaz de erguer «os baixos» do edifício, pedindo-lhe apoio financeiro para o restante. O documento aqui publicado sugere que a construção tenha sido entretanto reformulada por outro eminente artista, Nicolau de Frias, talvez em moldes ainda mais ambiciosos que os da primeira versão. O artista, Arquiteto da Cidade e Arcebispado de Lisboa e Mestre das Obras dos Paços da Ribeira, foi também o autor do projeto de ampliação do Paço Ducal de Vila Viçosa no tempo de D. Teodósio II¹⁸.

A passagem que mostra a intervenção deste arquiteto é a que chama a atenção dos empreiteiros para a obrigação de cumprirem rigorosamente o projeto da obra, pois que «achando-se nela alguma imperfeição contra a traça e ordem que lhe der Nicolau de Frias, Mestre das Obras de Sua Majestade, que ele dito Marquês a poderá mandar derrubar e de novo se tornar a fazer». Como não parece aceitável que um artista com a capacidade, renome e longa carreira daquele fosse entregar um projeto de outro artista e controlar a respetiva execução, deveremos admitir que foi Nicolau de Frias o autor do novo risco do edifício.

Esta conclusão adequa-se ao facto de ter sido Nicolau de Frias um dos autores do projeto de adaptação do Palácio dos Estaus a Tribunal do Santo Ofício, em cuja traça, de acordo com Miguel Soromenho, «fica bem patente o exercício de simplificação do esquema ternário do palácio Corte Real, de que retoma as torres de ângulo de cobertura piramidal, o ritmo de vãos de sacada do andar nobre, com cornija ressaltada, e a mesma ausência de organização hierárquica centralizada» (Soromenho 2009, 80).

¹⁷ - Soromenho 2009, 78-79.

¹⁸ - Ruão 2006, 171-194.

Também Teodósio de Frias, filho do anterior e arquiteto régio a partir de 1603, interveio na empreitada, como *apontador* dos seis oficiais de alvenaria e vinte de pedraria que diariamente os construtores eram obrigados a manter em atividade, ou seja no controlo da assiduidade dos mesmos. Era *criado* do Vice-Rei e vivia no Paço da Ribeira, residência deste, tendo a escritura de contrato sido lavrada no seu aposento. Teodósio tinha estado na corte de Madrid, para aperfeiçoamento do seu ofício no contacto com os arquitetos reais, como Juan de Herrera e Francisco de Mora, tornando-se um artista da confiança do monarca castelhano¹⁹. É compreensível que tenha sido bem aceite por Cristóvão de Moura, como português que era e devido ao seu talento.

Regressado a Portugal em 1600, provavelmente na comitiva de Cristóvão de Moura, que partiu de Madrid a 3 de abril²⁰, dias antes, a 24 de março, o rei fez-lhe mercê de cem cruzados anuais, pelos serviços que lhe tinha prestado «nas cousas de arquitetura» e por, com sua licença, «se tornar ora para o reino» (Viterbo 1988, 389-390) onde devia continuar a servi-lo. Terá então passado a habitar no Paço régio. Natural também a escolha, pelo Vice-Rei, do pai, Nicolau de Frias, para reformular o projeto do seu palácio, a esse tempo em condições de finalmente avançar.

¹⁹ - Ruão 2006, 208.

²⁰ - Serrão 1974, 207.

ANEXO

Contrato entre o Marquês de Castelo Rodrigo e os empreiteiros Fernão d'Álvares e António Leitão²¹

Em nome de Deus Amen. Saibam quantos este estormento de comtrato e obrigasam virem que no Ano do Nascimento de Noso Senhor Jhesus Christo de mil e seissemto e dous, aos vinte e nove dias do mes de novembro, na cidade de Lisboa, nos Paços da Ribeira dell Rei nosso senhor, estando hai presente, em hum aposemto dellas, o senhor Dom Cristovão de Moura, Marques de Castel Rodrigo e Vizo Rei destes reinos de Portugal, este de huma parte e da outra estavam presentes Fernão d'Álvares, pedreiro, morador nesta cidade junto com a igreja de Samto Estevão e asi Antonio Leytam, outrosi pedreiro, morador nesta cidade na rua dita da Mouraria e lloguo por elles foi dito peramte mim tabeliam e testemunhas ao diamte nomeadas que he verdade que elle dito Vizo Rei esta comtratado com elles ditos Fernão d'Álvares e Antonio Leitão pera lhe averem de fazer a obra das suas casas que estam nesta cidade ao Corpo Samto pela forma e com as comdisois e clausullas e comdisois [sic] segimtes.

Item que a brasa de alvenaria que fizerem em preto sera pagua a mil e quinhentos reais e a brasa de garnisão e reboco a duzentos e coremta reais e a brasa de pano de chomine em preto a novesemto reais e a brasa de frontal d'alvenaria a novesemto reais e a brasa de frontal de tejolo froquado a seissemto e simquoemta reais e estas brasas de frontais de alvenaria e froquados se emtemdera garnisidos e acabados e a brasa de telhado mourisquo a mil reais com todos os custos, a brasa de cano dobrado a trezentos e simquoemta reais e a brasa de tejolo rosado cortado a mil e sem reais e a brasa de tejolo tosquo cortado rebatido a novesemto reais e a vara de cunhall de piquam de palmo e meio de alto resalteado, com boons leitos de pedra lios asemntados em seu llugar, a setesemto reais, a vara de bassa e capitel a tres mil reais, os quaes serem semelhantes aos que estam ja asemntados, a vara de colarete a oitosemto reais, a vara de faxa a dous mil reais, o portal lansil a seis mil e duzentos reais, as janellas compridas [?] a quatro mil e seissemto reais, as frestas a tres mil e trezentos reais, a vara de llageas a quinhentos reais da medida ordinaria, a vara de qunhall emgradadas cada a mil reais, a vara de simalha que corre sobre os capiteis a seis mil reais, as janelas grandes com dous rostos, com suas simalhas, a trimta e quatro mil reais, o portal d'escada, lancil com dous rostos, a oito mil e duzentos reais e todas estas obras serem feitas conforme as que ja estam asemntadas e feitas nas ditas casas.

Item que pera toda a dita obra e cousas asima ditas os ditos empreiteiros serem obrigados, como loguo se obrigaram, a por todo o tijolo, cal, area, pedra e telha, mãos de oficiais e servidores e todas as mais cousas nesasareas a sua custa e despeza dando somente pera todo o sobredito o dito Marques Vizo Rei o dinheiro nesesareo e a madeira que se ouver mester pera andaimos.

Item que asi como forem os ditos empreiteiros fazemdo na dita obra asi lhe mandara o dito Marques Vizo Rei dar o dinheiro nesesareo pera correrem com ella e os conhecimentos que os ditos empreiteiros, ou cada hum deles, pasarem do dinheiro que receberem a comta da dita obra, semdo feitos por qualquer [f. 140 v.] deles, valleram como esta escretura.

²¹ Torre do Tombo, Cartórios Notariais de Lisboa, Cartório 2, Maço 10, Cx. 11, Liv. 52, f. 140-143

Item que elles ditos empreiteiros daram fiansas seguras e abonadas de todo o dinheiro que lhe for entregue pera a dita obra, as quais fiansas serem seguras e abonadas e a contentamento do dito Marques Viso Rei, pelas quais fiansas se obrigaram os tais fiadores a que elles empreiteiros dem satisfasam do dito dinheiro que asi receberem.

Item que elles empreiteiros se obrigão como loguo se obrigarão a trazerem na dita obra seis officiaes de alvenaria e vimte de pedraria, cada dia, pera com mais brevidade a dita obra ser acabada, dos quais sera apomtador Tiodozio de Frias criado delle dito Marques Viso Rei ou a pesoa ou pesoas que ele dito Marques nomear e se obrigão eles empreiteiros estar pelo juramento de cada huma das ditas pesoas que fizerem o dito pomto no que toqua as faltas que ouver em não trabalharem na dita obra a copia dos ditos officiais atras ditos e nam trazemdo elles empreiteiros os ditos officiais como atras esta dito, em tal caso elle Marques Viso Rei lhe nam pagara as obras atras declaradas pellos presos aqui declarados nesta escritura, senam pelos presos declarados na escritura de comtrato que se fez com Joam Rodriguez que foi empreiteiro da dita obra defumto, feita nesta cidade por Diogo da Silva, que serve de tabeliam de notas nella, aos nove dias do mes d'agosto de mil e seissemto.

Item que elle Marques Viso Rei mandara dar a elles empreiteiros todo o favor e ajuda que elle puder conforme ao seu privilegio de Vedor da Fazemda destes reinos, semdo-lhe por eles empreiteiros requerido.

Item que todas as vezes que elle dito Marques Viso Rei quizer que se mesa a dita obra que asy eles empreiteiros a tiverem feita, no estado em que estiver, a podera mamdar medir e todo o que pelas ditas medisois se achar terem elles empreiteiros feito em toda a callidade das obras atras declaradas, lha mamdara pagar elle dito Marques Viso Rei pelos presos asima declarados sem lhe por duvidas nem embargos de nenhuma callidade que sejam [...].

Item que todo, asi paredes e desmanchos, da fabriqua velha sera delles empreiteiros com declaração que, avemdo allguma pedraria que sirva pera o edifisio, não sera delles empreiteiros, nem grades de ferro que se acharem nem a madeira que se tyrar por gastar, grades, madeira e pedraria [f. 141] toda ficara llivre a elle dito Marques Viso Rei.

Item que todas as mãos que ouver em toda esta fabriqua que elles fizerem se midiram por cheias, como he uso e custume tirando arcos que destes se lhe não midira mais que a volta por cheio.

Item que elles empreiteiros serem obrigados a abrir os alliseres que forem nesesareos na dita fabriqua e mandar tirar a agoa delles e quamto a madeira pera as estaquas e lageas pera os ditos fundamemtos, o mamdara elle Marques Viso Rei pagar.

Item disseram mais elles empreiteiros que elles aseitam como loguo de feito aseitaram a dita obra pellos presos e com as comdisoes e obrigasois atras declaradas, a qual daram perfeita e bem acabada em modo que se posa receber por boa e que, hachamdo-se nella allguma ymperfeisam contra a trasa e ordem que lhe der Nicullao de Frias, Mestre das Obras de Sua Magestade, que ele dito Marques a podera mandar derrubar e de novo se tornar a fazer a custa delles empreiteiros cada vez que ele Marques o ouver por bem, sem elles empreiteiros poderem allegar duvidas nem embargos nem outra cousa allguma, dizemdo mais elles empreiteiros que, medida a dita obra, constando ao tall tempo elles terem resibido mais dinheiro que o que valer a dita obra, quemdo elle Marques Viso Rei que o entregem, que em tal caso loguo reallmente e com efeito a daram e entregaram, a qualquer procurador delle Marques Viso Rei, sem outrosi allegarem duvidas nem embargos e pera ese efeito se

submetem a clausula do deposito atras, com o que della e da sustansia della se tornara a fazer expresa e espesiall mensão.

E elle Marques Viso Rei dise que mandara dar a elles ditos empreiteiros a comtia de dous mill cruzados em dinheiro de comtado pera com elles irem correndo com a dita obra. E constamdo a elle Marques Viso Rei terem elles empreiteiros gastado com a dita obra os ditos dous mill cruzados, lhe ira mandando dar o dinheiro neseseareo pera não falltar de se correr com a dita obra.

E desta maneira disseram eles Marques Viso Rei e empreiteiros que estam avimdos e comtratados sobre o que dito he e que elles por este estromento prometem e se obrigam de cumprir e terem e manterem o em elle comteudo [...] [f. 141 v.] [...] e pera todo comprirem e manterem como dito tem disseram que obrigavam, a saber, ele Marques Viso Rei seus bens e remdas e elles empreiteiros seus proprios bens e fazemdas avidos e por aver e pera maior abastamsa e seguramsa do comteudo neste estromento disseram elles Antonio Leitam e Fernão d'Alvares, empreiteiros, que apresetavam por seu fiador e princpial pagador e fiel depositario a Joam Barreiros, omem que vive por sua fazemda, morador no llugar do Llomear, pelo qual que presentem estava foi dito, peramte mim tabeliam e testemunhas ao diamte nomeadas, que ele por este estromento de sua livre vomtade se oferecia e de feito se ofereseo por fiador e principal pagador e fiel depositario dos ditos empreiteiros [...] e pera todo asim cumprir e manter pelo modo sobredito dise que obrigava e de feito obrigou sua pesoa e bens e fazemda avidos e por aver [a seguir menciona os bens que dá como garantia da fiança]. [...].

E estamdo mais presentem Antonio Borges, pedreiro, morador nesta cidade, a Boa Vista, na rua dos Mastros, pelo qual, que presente estava, foi dito que ele outrosi de sua boa vomtade se oferecia e com efeito se ofereseo outrosi por fiador e principal pagador [f. 142] e fiel depository dos ditos empreiteiros [...] [a seguir indica os bens com que garantia a fiança].

E posto que digua que estava presentem o dito Marques Viso Rei, não o esteve, e outorgara neste estromento e dara a elle sua outorgua e comsintimento, somente estiveram presentes os ditos empreiteiros e fiadores e posto que [diga que se outorgava] dentro dos pasos aomde pousa o dito Marques Viso Rei [nam] [f. 142 v.] se outorgou senam nos ditos pasos, no aposento omde pousa Tiodozio de Frias, aomde elles partes estiveram presentes.

E em testemunho de verdade asi o outorgaram e mandaram de todo ser feito este estromento e os que comprirem, que pediram e aseitaram e eu tabeliam o aseito por quem tocar posa auzemte, como pesoa publica estepullamte e aseitamte.

Testemunhas que foram presentes Paulo Joam, trabalhador, morador no dito llugar do Llomear e Estevam Gonçalves, pedreiro, morador junto com Sam Jose na rua Direita e Francisco Alvares, pedreiro, morador na rua do Mocambo, a Boa Vista, que todos disseram que bem conhesiam a elles empreiteiros e fiadores serem os proprios aqui nomeados. E foi mais testemunha Jose Antunes, tanoeiro, morador na rua delles, que tambem dise serem elles partes os proprios. E foi mais testemunha Gaspar de Freitas, morador nesta cidade, nas varamdas da rua Nova, que asinou por elle Fernão d'Alvares, asinou a roguo por dizer que nam sabia escrever e as mais partes asinaram com as testemunhas, Marcos d'Oliveira o escrevi.

E declararam elles empreiteiros que eles pera segurança do comteudo neste estromento obrigavam em espesiall todos os bens de raiz que ao presentem e ao diamte tiverem [...]. Testemunhas os ditos, dito a escrevi. [...].

E declararam elles partes que porquanto no comtrato que se fez com Joam Rodriguez declarava que nos aliseres da dita obra se poriam grades e casquoes e despois se achou que nam hera obra firme fundada sobre grades senam sobre estaquas, se foi comtenuamdo a dita obra com ellas, as quais o dito Marques as mandava pagar aquellas que se meterem na dita obra, pello preso que se achar que fazem de custo e asi o dito lajedo, testemunhas os ditos, dito o escrevi.

[Assinaturas:]

João bareyros Antonio borges Antonio leitão
1602
de Jose [cruz] antunes esteve gonçalvez

francisco [cruz] alvres testemunha de paulo [cruz] joam testemunha

fernão [cruz] d'alvres testemunha

asino a Rogo do dito fernam d'alvares por dizer que nam sabia asinar
gaspar de freitas

E despois desto, aos dous dias do mes de novembro, na cidade de Lisboa, nos aposentos domde pousa Dom Cristóvão de Moura, Marques de Castel Rodrigo e Viso Rei deste reino, estando elle presentemte logo por mim tabeliam lhe foi lido e declarado o estromento atras e por elle ouvido dise que outorgava e lhe dava sua outorga e consimtimento e aprova, retefiqua o em elle conteudo e se sobmete as clausullas e obrigações delle com o que delle constam e da sustansia dellas se fizera aqui expressa mensam e pera o cumprir obrigou seus bens e remdas e asim o outogou e mandou fazer este termo pera andar junto ao dito estromento e treslados que delles sairem, que eu tabeliam aseito por quem tocar a esto auzemte, como pessoa publica estipulante e aseitamte.

Testemunhas presentes Teodosio de Frias e Gaspar de Freitas, criados delle Viso Rei, Marquos d'Oliveira o escrevi.

[Assinaturas:]

O Marques de Castelo Rodrigo

Theodosio de frias

gaspar de freitas

Bibliografia

- ARAGÃO, A. C. Teixeira de. 1874. *Descrição geral e histórica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal*, I. Lisboa: Imprensa Nacional.
- BRANCO, Ricardo Lucas de Sousa. 2008. *Italianismo e contra-reforma: a obra do arquiteto Baltasar Álvares em Lisboa* (Tese de Mestrado). Lisboa: FCSH/UNL.
- CONCEIÇÃO, Frei Cláudio da. 1829. *Gabinete histórico*, Tomo XII. Lisboa: Imprensa Régia.
- FRANÇA, José Augusto. 2000. *Lisboa, urbanismo e arquitetura*. Lisboa: Horizonte.
- GEHLEERT, Andreas. 2008. «Uma esplêndida vista de Lisboa no Castelo de Weilburg, Alemanha», *Monumentos*, 28. Lisboa: Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana.
- KUBLER, George. 1988. *A arquitetura portuguesa chã. Entre as especiarias e os diamantes (1521-1706)*. Lisboa: Vega.
- LAVANHA, João Batista. 1622. *Viagem da Católica Real Majestade del Rei D. Filipe II Nosso Senhor ao Reino de Portugal e relação do solene recebimento que nele se fez*. Madrid: Tomás Junti.
- LUND, Christopher (leitura, introdução e notas). 1980. *Anedotas portuguesas e memórias biográficas da corte quinhentista*. Coimbra: Almedina.
- MARKL, Dagoberto. 1986. *História da Arte em Portugal*. 6. O Renascimento. Lisboa: Alfa.
- MARTÍNEZ HERNÁNDEZ, Santiago. 2011. «D. Cristóvão de Moura e a Casa dos Marqueses de Castelo Rodrigo. Proposta de investigação e linhas de análise sobre a figura do grande privado de D. Filipe I», *Governo, política e representações do poder no Portugal Habsburgo e nos seus territórios ultramarinos (1581-1640)*. Lisboa. Centro de História de Além Mar: 69-96.
- RUÃO, Carlos. 2006. *O Eupalinos moderno. Teoria e prática da arquitetura religiosa em Portugal (1550-1640)* (Tese policopiada), II. Coimbra: Faculdade de Letras.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo. 1974. «A chegada do Vice-Rei D. Cristóvão de Moura, em 1600. Um documento inédito». *Coletânea de estudos em honra do Prof. Doutor Damião Peres*. Lisboa: Academia Portuguesa da História: 205-213.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo. 1979. *História de Portugal (1580-1640)*, IV. Lisboa: Verbo.
- SERRÃO, Vítor. 2002. *História da Arte em Portugal. O Renascimento e o Maneirismo (1500-1629)*. Lisboa: Presença.
- SOARES, Pero Rodrigues. 1953. *Memorial*. Coimbra: Universidade.
- SOROMENHO, Miguel. 2009. *A arquitetura do ciclo filipino* (Arte Portuguesa da Pré-história ao Século XX) (Coord. Dalila Rocha). s.l.: Fubu Editores.
- VEIGA, Carlos Margaça. 2005. *A herança filipina em Portugal*. Lisboa: CTT.
- VITERBO, Sousa. 1988. *Dicionário histórico e documental dos arquitetos, engenheiros e construtores portugueses*, I. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda.



Figura 1 – O Palácio de Cristóvão de Moura, a Ribeira das Naus e o Torreão do Palácio Real
 Pormenor do desenho de Domingos Vieira Serrão incluído no livro de João Batista Lavanha, Viagem da Católica
 Real Majestade del Rei D. Filipe II ... ao reino de Portugal, 1622

